



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
Campus Santa Luzia  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração e Infraestrutura  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2024 AO CONTRATO Nº 075/2023,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS  
SANTA LUZIA E A EMPRESA MAXIMA SERVICOS E OBRAS  
LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, estabelecida à Rua Simão Tamm, 107, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31130-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Paulo César Vieira de Andrade**, tendo em vista o que consta no **Dispensa de Licitação nº 342/2023, processado sob o nº 23716.001296/2023-10** e em observância às Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 75/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 75/2023, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000575/2024-47.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 72.726,27 (setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 73.374,99 (setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 436.357,62 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 440.249,94 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº [966](#) e a Convenção Coletiva de Trabalho: MG0001070/2024;

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da Publicação no DOU e retroagem à 05/09/2023 conforme [Solicitação de Alt. Cont. - Repactuação 14.133 02.2024-CONTRATO 75/2023/SLR](#).

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

#### QUADRO RESUMO

| Tipo de Serviço (A) |  | Escala            | Valor Proposto por empregado (B) | Quantidade de Funcionários por Posto (C) | Valor Mensal por Posto (D) = (B x C) | Valor Anual por Posto (E) = (D x 12) | Quant. de Postos (F) | Valor total do Serviço Mensal (G) = (D x E) | Valor total do Serviço para 6 meses (H) = (G x 12) |
|---------------------|--|-------------------|----------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|---|--|
| 1                   | Auxiliar de Limpeza                              | 44 horas semanais | R\$ 4.292,69                     | 1  | R\$ 4.292,69                         | R\$ 51.512,28                        | 1                    | R\$ 4.292,69                                | R\$ 25.756,14                                      |
| 2                   | Auxiliar de Limpeza - Acumulo Porteiro 22 hs/mês | 44 horas semanais | R\$ 4.335,26                     | 1  | R\$ 4.335,26                         | R\$ 52.023,12                        | 1                    | R\$ 4.335,26                                | R\$ 26.011,56                                      |
| 3                   | Auxiliar de Limpeza - Acumulo Copeira 50 hs/mês  | 44 horas semanais | R\$ 4.367,50                     | 1  | R\$ 4.367,50                         | R\$ 52.410,00                        | 1                    | R\$ 4.367,50                                | R\$ 26.205,00                                      |
| 4                   | Auxiliar de Limpeza - Acumulo Copeira 37 hs/mês  | 44 horas semanais | R\$ 4.348,08                     | 1  | R\$ 4.348,08                         | R\$ 52.176,96                        | 1                    | R\$ 4.348,08                                | R\$ 26.088,48                                      |
| 5                   | Auxiliar de Limpeza - Insalubridade              | 44 horas semanais | R\$ 5.367,52                     | 1  | R\$ 5.367,52                         | R\$ 64.410,24                        | 1                    | R\$ 5.367,52                                | R\$ 32.205,12                                      |
| 6                   | Porteiro até 23 horas                            | 44 horas semanais | R\$ 4.796,20                     | 1  | R\$ 4.796,20                         | R\$ 57.554,40                        | 1                    | R\$ 4.796,20                                | R\$ 28.777,20                                      |
| 7                   | Oficial de Manutenção Predial - Periculosidade   | 44 horas semanais | R\$ 7.020,87                     | 1  | R\$ 7.020,87                         | R\$ 84.250,44                        | 1                    | R\$ 7.020,87                                | R\$ 42.125,22                                      |
| 8                   | Aux. Jardinagem - Acumulo Porteiro 50 hs/mês     | 44 horas semanais | R\$ 5.316,23                     | 1  | R\$ 5.316,23                         | R\$ 63.794,76                        | 1                    | R\$ 5.316,23                                | R\$ 31.897,38                                      |
| 9                   | Motorista - Acumulo de Zelador 70 hs/mês         | 44 horas semanais | R\$ 5.790,37                     | 1  | R\$ 5.790,37                         | R\$ 69.484,44                        | 1                    | R\$ 5.790,37                                | R\$ 34.742,22                                      |
| 10                  | Vigia Diurno                                     | 12X36 horas       | R\$ 4.634,72                     | 2  | R\$ 9.269,44                         | R\$ 111.233,28                       | 1                    | R\$ 9.269,44                                | R\$ 55.616,64                                      |
| 11                  | Vigia Noturno                                    | 12X36 horas       | R\$ 5.323,26                     | 2  | R\$ 10.646,52                        | R\$ 127.758,24                       | 1                    | R\$ 10.646,52                               | R\$ 63.879,12                                      |
| 12                  | Diárias - Horas Extras - Adicional Noturno       |                   |                                  |  | R\$ 5.450,63                         | R\$ 65.407,56                        | 1                    | R\$ 5.450,63                                | R\$ 32.703,78                                      |
| 13                  | Diárias - Horas Extras - Demais Cargos           |                   |                                  |  | R\$ 2.373,68                         | R\$ 28.484,16                        | 1                    | R\$ 2.373,68                                | R\$ 14.242,08                                      |
|                     |  |                   |                                  |  |                                      |                                      | 13                   | R\$ 73.374,99                               | R\$ 440.249,94                                     |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409 / 156383

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2023NE000003

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/04/2024, às 13:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 10:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 09/05/2024, às 14:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca, Testemunha**, em 10/05/2024, às 13:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1903321** e o código CRC **00959985**.